

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
PDR: Unanimidade
ORÓS-CE Nº 141 / 2020
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORÓS
CERÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE Nº 141 / 2020
Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

GABINETE DA VEREADORA MARA CIBELLY DA SILVA PINHEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 203/2020 DE 08 DE
OUTUBRO DE 2020

” INSTITUI O “TITULO DE EMPRESA CRIANÇA, PARA AS PESSOAS JURIDICAS E DE AMIGO DA CRIANÇA PARAS PESSOAS FISICAS QUE CONTRIBUIREM PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica Instituído O “TITULO DE EMPRESA CRIANÇA, PARA AS PESSOAS JURIDICAS E DE AMIGO DA CRIANÇA PARAS PESSOAS FISICAS QUE CONTRIBUIREM PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com a finalidade de divulgar os direitos da criança e do adolescente, bem como estimular doações ao referido Fundo Municipal, sobretudo nas condições referidas no art. 260 do E.C.A

Parágrafo Primeiro – O titulo será concedido em forma de diploma, em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da empresa ou pessoa citando a presente lei.



Parágrafo 2º– Será concedido a cada dois anos às empresas ou pessoas que contribuírem com valor mínimo anual, definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Art. 2.º - A empresa que possuir o Título "EMPESA CRIANÇA" poderá usufruir dele para fim de propaganda e divulgação.

Art. 3.º - Os diplomas serão confeccionados pelo Poder Público Municipal e outorgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º– A concessão dos títulos será feita de forma pública e solene, com a ampla divulgação na imprensa, sob a coordenação da Conselho Municipal dos Direitos do Criança e do Adolescente.

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Orós-Ceará em 08 de OUTUBRO de 2020

Mara Cibelly da Silva Pinheiro
MARA CIBELLY DA SILVA PINHEIRO

vereadora